

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-009/2014 CONFORME PROCESSO-210/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 15/04/2014 16:55:13

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 28/04/2014

Lido Sessão: Ordinária de 28/04/2014

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta proposição, através da designação de nomenclatura de rua, para a Senhora Fabiana Novello Lourenço, haja vista que esta homenageada sempre auxiliou aquela localidade, específico em relação a aulas de catequese e crisma, junto a Paróquia Nossa Senhora de Lurdes. Assim, passa-se a tecer um breve histórico acerca da vida desta homenageada, senão vejamos:

A Senhora Fabiana Novello Lourenço nasceu no dia 18/05/1976, em Gramado/RS. Filha de Celso Lourenço e Odila de Fatima Novello Lourenço, sempre prestou serviços as empresas de Gramado. Casou-se com Jeferson Nestor Schmitt e desta união nasceu um filho: Samuel Lourenço Schmitt. Vindo a falecer no dia 19/04/2011, com apenas 34 anos.

Sempre auxiliou a todos, ministrando aulas de catequese, na Serra Grande e, após, passou a dedicar suas aulas religiosas na Várzea Grande até seu falecimento, ou seja, seu empenho em relação ao ensino religioso foi de aproximadamente 20 anos e, por ela, diversas crianças do Município receberam ensinamentos e princípios que seguem até hoje. Esta homenageada sempre primou pela base familiar, pelos princípios éticos e sua presença era de suma importância, inclusive nas missas, novenas e terços da Paróquia Nossa Senhora de Lurdes.

Sua vida, apesar da pouca idade que veio a falecer, foi regada de gestos de caridade para àqueles que mais necessitavam. Por vezes, retirava de seu próprio sustento o dinheiro necessário para auxiliar aos outros, ao próximo.

Diante do exposto, por ser ciente da vida de dedicação ao próximo e, aos princípios religiosos, que esta homenageada merece da comunidade a concessão de seu nome a rua do Município.

Logo, conta-se com a aprovação do presente projeto de lei, visto ser a designação desta nomenclatura de suma importância para a localidade estabelecendo o nome de pessoa de real significado para todos .

Atenciosamente,

Rafael Ronsoni
Vereador PP

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-009/2014 CONFORME
PROCESSO-210/2014**

Institui Nomenclatura de Rua.

Art 1º A primeira rua à direita de quem adentra na Rua Almerindo Tomazi, pela ERS 373, rua esta sem saída, passa a denominar-se "Rua Fabiana N. Lourenço"

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Ronsoni
Vereador PP